



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 2.133/2021

SÚMULA: “REGULAMENTA A LIBERAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES RESOLUTIVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica regulamentada a liberação das cláusulas e condições resolutivas previstas nas leis de doações relativas à regular exploração do lote pelo beneficiário.

Parágrafo único- A presente lei não se aplica a entes públicos, fundações, autarquias, entidades parastatais, bem como entidades religiosas.

Art. 2.º - Para liberação das cláusulas e condições resolutivas o Município de Alta Floresta deverá verificar a comprovação dos seguintes requisitos:

- a) a empresa devidamente estabelecida no local há mais de 10 (dez) anos;
- b) o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;

§ 1.º - Em relação aos imóveis do Distrito Industrial será levado em consideração o tempo de atividade da empresa.

§ 2.º - A verificação do cumprimento das cláusulas e condições previstas na Lei de doação e relativas à regular exploração do imóvel pelo beneficiário se dará com a juntada de documentos comprobatórios da situação de exploração ou por meio de relatório circunstanciado.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 20 de Setembro de 2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.133/2021, de nossa iniciativa, que em súmula: **“REGULAMENTA A LIBERAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES RESOLUTIVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa regulamentar a liberação das cláusulas e condições resolutivas inerentes das Leis de doações de imóveis do Município de Alta Floresta.

Com a presente Lei, o Município poderá liberar os ônus impostos aos imóveis doados pela municipalidade, desde que demonstrado o cumprimento das obrigações impostas e o decurso do prazo mínimo de 10 (dez) anos.

Atualmente as cláusulas resolutivas que consta das Leis de Doações de imóveis não permitem que o donatário possa utilizar da propriedade de forma plena, inviabilizado qualquer financiamento das atividades desenvolvidas no imóvel.

Com a liberação dessas cláusulas os donatários que cumpriram as condições estabelecidas ao longo do período mínimo de 10 (dez) anos poderão fazer financiamentos e incrementar suas atividades no município, gerando empregos e renda.

Desse modo, a presente Lei vem apenas regulamentar, no âmbito da municipalidade, a possibilidade de liberação das cláusulas e condições resolutivas dos imóveis doados pela municipalidade.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 20 de setembro de 2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal